



001012

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE SESSÃO PARA CREDENCIAMENTO, COLETA DOS ENVELOPES "A" E "B", JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, APURAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENCAMINHAMENTO PARA ANULAÇÃO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020.

Às oito horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de licitação, designada através da Portaria nº 318/2019, sob presidência do Senhor **Francisco de Assis Silveira Cruz**, para proceder a sessão de abertura referente à Tomada de Preços nº 01/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo em diversas vias na sede deste Município. O edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), no Diário Oficial do Município (DOM) e no Quadro de Avisos do Município, para conhecimento de quaisquer interessados. Iniciando o credenciamento, o Presidente leu a relação das empresas que fizeram a aquisição do Edital: **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA, VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ, SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA, MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI e ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA**. No presente dia, constatou-se o comparecimento das seguintes licitantes, devidamente representadas: **JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.266/0001-56, representada pelo Sr. Danilo Rocha Rezende, portador do RG 3.269.567-5 SSP/SE; **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, representada pelo Sr. Alex Darlan Vieira dos Santos, portador do RG 3.302.419-7 SSP/SE; **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimateia, portador do RG 3.169.859-0 SSP/SE; **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, representada pelo Sr. Márcio Feitosa Santos, portador do RG 987.063 SSP/SE; **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.029/0001-18, representada pelo Sr. Guerley Antonio Araújo, portador do RG 1.280.582 SSP/SE; e **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06, representada pelo Sr. Ian Kellny Soares Almeida, portador do RG 3.687.312-8 SSP/SE. Inicialmente, destaque-se que a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI** apenas protocolou sua documentação, deixando com o presidente da CPL o credenciamento e envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados. Isto posto, foram analisados os documentos de credenciamento, sendo constatado que as interessadas, com exceção da **JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR**, demonstraram sua condição de enquadramento como micro ou pequenas empresas; ademais, foram cumpridos os termos de credenciamento e as licitantes admitidas ao certame. Ainda sobre o credenciamento, foi esclarecido ao representante da empresa **JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR** que seria admitida normalmente para participar, todavia, por não ter demonstrado sua condição de ME/EPP nos termos do subitem 6.7 do instrumento convocatório (apresentação da certidão expedida pela junta comercial, expedida no exercício vigente), não poderia gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06; o representante pontual que haveria apresentado o documento solicitado, no entanto, o mesmo estava com data de emissão do exercício anterior. Em seguida, foram coletados os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram abertos os envelopes "A", contendo os documentos de habilitação das empresas, os quais foram rubricados pelos membros da CPL, e, em seguida, passados aos licitantes para proceder com a devida análise e rubrica dos mesmos. Após as análises, identificou-se que não houve transgressões ao edital, desta feita, foram declaradas habilitadas para prosseguir no certame.

Às 10h30min. o representante da empresa **ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA** retirou-se da reunião.

Em seguida, foram abertos os envelopes "B", restando destacada as propostas a seguir:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA (MÊS)	DESCONTO (%)
1º	<b>JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR</b>	<b>422.758,11</b>	<b>5 (CINCO)</b>	<b>25,87</b>



001013

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º	LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ	426.154,81	5 (CINCO)	25,27
3º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	482.858,62	5 (CINCO)	15,33
4º	MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI	515.069,71	5 (CINCO)	9,68
5º	ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA	562.310,87	5 (CINCO)	1,39
6º	VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	563.042,89	5 (CINCO)	1,27

Diante dos resultados apurados, o presidente destacou que em não estando a empresa **JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR** qualificada na condição de micro ou pequena empresa, e a mesma figurando como pré-classificada em primeiro lugar na apresentação das propostas, as demais licitantes, até o limite de 10% (art. 44, § 1º, da LC 123/06), poderiam apresentar nova proposta a fim de cobrir a oferta da primeira colocada, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme disposto na tabela a seguir:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	CRONOGRAMA (MÊS)	DESCONTO (%)
1º	JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR	422.758,11	5 (CINCO)	0,00
2º	<b>LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ</b>	<b>426.154,81</b>	<b>5 (CINCO)</b>	<b>-0,80</b>
3º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	482.858,62	5 (CINCO)	-14,22
4º	MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI	515.069,71	5 (CINCO)	-21,84
5º	ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA	562.310,87	5 (CINCO)	-33,01
6º	VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	563.042,89	5 (CINCO)	-33,18

Observou-se que apenas a empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ**. Demonstrando indignação, o representante da empresa **JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR** declarou que, apesar de não ter demonstrado tal condição nos termos solicitados em edital, mas que é efetivamente enquadrada como microempresa, portanto não mereceria tratamento diferenciado, e que, prosperando o julgamento, que recorreria da decisão. O presidente resolveu realizar consulta, mediante impressão do comprovante de inscrição e de situação cadastral da licitante, onde detectou que no campo porte a licitante realmente está qualificada como microempresa. Em seguida manifestou-se o representante da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ**, alegando que esta consulta deveria ter sido realizada ainda na fase de habilitação, e que o certame não deveria ter prosperado com essa incerteza, cuja culminou em sentimento coletivo de insatisfação para todos os participantes.

O presidente reconheceu o lapso, admitindo que tal questionamento deveria ter sido efetivamente sanado ainda na fase de habilitação.

Mediante o transcurso conturbado deste certame, o presidente considerou as falhas como insanáveis, e informou que encaminhará o pleito a autoridade superior, recomendando sua anulação, fundamentado no art. 49, § 1º, da Lei 8.666/93.

Reste destacado que, em sendo mantida a decisão de anular o procedimento, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



001014

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL e licitantes presentes.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Presidente da CPL

**LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO**  
Membro

Licitantes:

*Danilo Rocha Rezende*

**JIDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.058.266/0001-56, representada pelo Sr. Danilo Rocha Rezende, portador do RG 3.269.567-5 SSP/SE

**LUIZ DIEGO VIEIRA LOPEZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, representada pelo Sr. Alex Darlan Vieira dos Santos, portador do RG 3.302.419-7 SSP/SE

**SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.465.766/0001-02, representada pelo Sr. Alessandro Pimentel Arimateia, portador do RG 3.169.859-0 SSP/SE;  
**MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, representada pelo Sr. Márcio Feitosa Santos, portador do RG 987.063 SSP/SE

**VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.815.029/0001-18, representada pelo Sr. Guerley Antonio Araújo, portador do RG 1.280.582 SSP/SE

**ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06, representada pelo Sr. Ian Kellny Soares Almeida, portador do RG 3.687.312-8 SSP/SE

*[Handwritten signature]*